



PROCESSO	207/2020
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO – RICARDO JOSÉ ROQUE BARACHO

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 12/2020**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de agosto de 2020, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que o arquiteto **Ricardo José Roque Baracho** solicitou isenção no pagamento das anuidades de 2014 até a atualidade;

Considerando que o arquiteto **Ricardo José Roque Baracho** alega que seu registro é de 16 de outubro de 1974 junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura de Pernambuco;

Considerando despacho da Assessoria Jurídica, que de acordo com os dados colhidos no SICCAU e as informações providas do CREA confirmam registro somente no ano de 2004, de forma que não teria direito às isenções e ao ressarcimento, porque não cumpre os requisitos da Lei 12.378/2020, que exigem 30 anos de contribuição, para a isenção em 50% e 40 anos, para a isenção de 100%;

Considerando a opinião da Assessoria Jurídica pelo não cumprimento dos requisitos legais para a isenção das anuidades, e em consequência, para os ressarcimentos requeridos.

DELIBEROU:

1. Suspender a análise do processo;
2. Que o CAU/PI solicite orientações ao CAU/BR em relação à possibilidade de correção do registro do profissional junto ao SICCAU;
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 25 de agosto de 2020.

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
Coordenador da CFAAPE/PI

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
Assistente das Comissões